

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A MAJOR PM, RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” no 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais no 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **WELINGTON DE MORAES PEIXOTO**, inscrição **3004095**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para RMBH;

1.2 na 1ª Fase do certame, o candidato obteve 67,50 (sessenta e sete e meio) pontos na nota da prova I (Objetiva), e 82,00 (oitenta e dois) pontos na nota da prova II (Dissertativa). Na 2ª Fase, obteve 76,00 (setenta e seis) pontos no TCF;

1.3 nos Exames Preliminares de Saúde, o candidato foi **APTO** nos exames oftalmológico, odontológico e otorrinolaringológico e **INAPTO** no exame clínico. Nos Exames Complementares de Saúde foi considerado **APTO**. Submetido à Avaliação Psicológica e Exame Toxicológico, o candidato foi **APTO** em ambos;

1.4 em razão da inaptidão no exame clínico, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 98/2017-DRH/CRS, de 03 de agosto de 2017;

1.5 o candidato obteve a pontuação final de 143,50 (cento e quarenta e três) pontos. No ato de resultado final do certame, o último candidato classificado dentro do número de vagas regulares, obteve 132,00 (cento e trinta e dois) pontos, conforme Ato de Resultado Final e Convocação para Matrícula, publicado em 25 de agosto de 2017 no site do CRS;

1.6 o candidato ajuizou ação, através do processo nº 9066609.04.2017.813.0024, tendo sido assegurada, mediante liminar judicial, **Reserva de Vaga**, até o trânsito em julgado da sentença.

2 RESOLVE

2.1 fazer a **Reserva de Vaga** até o trânsito em julgado sentença, do candidato, **WELINGTON DE MORAES PEIXOTO**, inscrição **3004095**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2017.

**(a)GRAZIELA CARPINSK CORRÊA, MAJ PM
RESP. P/ CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**